



Número: **0800865-96.2017.8.15.0261**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Piancó**

Última distribuição : **04/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMERICO CLAUDIO MESQUITA FILHO (EXEQUENTE)	JOSE FERREIRA NETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51539 629	19/11/2021 11:13	<u>Petição</u>	Petição
51539 631	19/11/2021 11:13	<u>2752037_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
51539 632	19/11/2021 11:13	<u>2752037_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/11/2021 11:13:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111911135485300000048865299>
Número do documento: 21111911135485300000048865299

Num. 51539629 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 3.375,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Março/2016 a Agosto/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	08/09/2020 a 21/10/2021	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1979 dias	1,270347
Percentual correspondente	1979 dias	27,034735 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 4.287,42
Juros(408 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 557,36
Sub Total	(=)	R\$ 4.844,78
Honorários (15%)	(+)	R\$ 726,72
Valor total	(=)	R\$ 5.571,50





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	25/10/2021		634	600127860770
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
22/10/2021	2752037	08008659620178150261	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PIANCO	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	5571,50	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
AMERICO CLAUDIO MESQUITA FILHO	Física	04089947464		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
BFD7EB9A5A6CD8F1				
CÓDIGO DE BARRAS				



CÁLCULO SALDO REMANESCENTE

Valor conforme condenação até a data do pagamento (25/10/2021):

Valor: R\$3.375,00; Sinistro: 14/05/2016 Citação: 18/05/2018; Honorários: 15%

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ OUTUBRO	
Valor Nominal	R\$ 3.375,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2016 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	18/05/2018 a 25/10/2021	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1979 dias	1,275912
Percentual correspondente	1979 dias	27,591239 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 4.306,20
Juros(1256 dias-41,00000%)	(+)	R\$ 1.765,54
Sub Total	(=)	R\$ 6.071,74
Honorários (15%)	(+)	R\$ 910,76
Valor total	(=)	R\$ 6.982,50

R\$ 6.982,50 - R\$ 5571,50 (valor do pagamento realizado) = R\$ 1.411,00

R\$ 1.411,00 atualizado da data do pagamento (25/10/2021) até novembro (mês do segundo pagamento):

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.411,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2021 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	25/10/2021 a 30/11/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,008800
Percentual correspondente	31 dias	0,880000 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 1.423,42
Juros(36 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 14,23
Sub Total	(=)	R\$ 1.437,65
Valor total	(=)	R\$ 1.437,65





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	17/11/2021		634	2500118100359
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
16/11/2021	2752037	08008659620178150261	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PIANCO	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	1437,65	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
AMERICO CLAUDIO MESQUITA FILHO	Física	04089947464		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
068D8C82AE2B1BF3				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCO/PB

Processo n.º 08008659620178150261

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AMERICO CLAUDINO MESQUITA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Cumpre esclarecer que, inicialmente, foi providenciado o pagamento de R\$ 5571,50, em 25/10/2021. Ocorre que o demandado percebeu que, no referido cálculo, havia sido utilizado data equivocada de citação. Desta forma, foi elaborado novo cálculo até a data do primeiro pagamento com a data correta da citação, a saber 18/05/2018. Obtido o valor de R\$ 6.982,50, houve abatimento do valor já pago de R\$ 5571,50, sendo obtido o saldo devido de R\$ 1.411,00, que devidamente atualizado até o mês de novembro perfaz o montante de R\$ 1.437,65. Em suma, houve pagamento final de R\$ 7.009,15 (R\$ 5571,50 + R\$ 1.437,65 em 17/11/2021).

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência quanto ao pagamento, ressaltando que há convergência entre as partes no valor final quitado e o valor postulado no cumprimento de sentença 50221068 - Execução / Cumprimento de Sentença, e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PIANCO, 17 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/11/2021 11:13:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111911135632900000048865302>
Número do documento: 21111911135632900000048865302

Num. 51539632 - Pág. 1